

ATA DE SEGUNDA MESA DE NEGOCIAÇÃO

FENAINFO E FENADADOS

Segunda mesa de negociação realizada nos dias 10 de novembro de 2016 das 10:00 as 17:40 horas, e no dia 11 de novembro de 2016 das 10:00 as 14:30 horas.

Local: Centro Empresarial America Office Tower, sede cedida pelo Sinditelebras, em Brasília-DF.

Objeto: Prosseguimento na apreciação das pautas de convenção coletivas apresentadas pela Fenadados e seus sindicatos filiados para o exercício 2016/2017, para os Estados do Maranhão, Piauí, Pará e Amapá; bem como para os Estados sem representação sindical laboral.

Participaram da negociação:

Pela Fenainfo:

- Gerino Xavier (PE)

- Henrique Fallhaber (RJ)

- Dr. Rodrigo Dorneles (RS)

- Dra. Candida Machado (RJ)

Pela Fenadados:

- Dinaldo Lessa (PE)

- Maria do Socorro Rocha (PI)

- Marsolio Lima (AM)

- Ademir Diniz (PB)

- Neliana Soares (RJ)

- Tereza Barrocas (RJ)

- Claudinei Pimentel (DF)

- Antonio Araujo (RJ)

- Valter Pantoja (PA)

Foram debatidos os seguintes aspectos em relação as negociações coletivas dos Estados em negociação, nos termos propostos pela Fenadados em nome de seus representados:

1. CCT Maranhão

a. Vigência – de um ano mantendo a data base

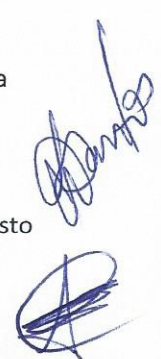
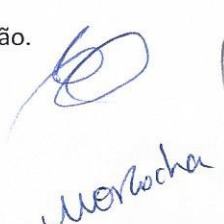
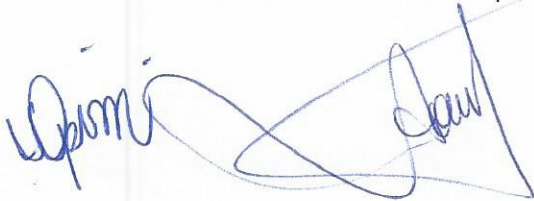
b. Reajuste salarial – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 seriam pagos de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017.

- c. Pisos salariais – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 seriam pagos de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017. Proposta ainda alteração na lista de atividades, excluindo-se o piso de telemarketing e junção das linhas 5 e 6 da tabela vigente na ultima CCT pelo piso de técnico profissional; devendo a redação acompanhar o conceito descrito na CCT do Rio de Janeiro.
- d. Auxilio alimentação – 10% a partir de mês de janeiro/2017. Haveria ainda a exclusão do §1º e inserção da possibilidade de o empregado decidir entre o tíquete refeição ou alimentação.
- e. Férias – inserção da possibilidade de particionamento de férias, com proposição de redação a ser feita pela Fenainfo.
- f. Liberação de dirigente sindical – 1 empregado para empresas a partir de 100 empregados, devendo ser proposto ainda ajuste nos demais itens da clausula.
- g. Itens novos rejeitados - direito dos representantes; garantia de acesso; OLT e despesas funerárias.
- h. Multa pelo descumprimento da CCT - inserção de que a multa seria cabível somente após o transito em julgado de sentença judicial condenatória.
- i. Aditivo - clausula será excluída por não ser aplicável a esta convenção.
- j. Despesas de viagem – inserção de previsão de devolução do adiantamento nos casos de cancelamento da viagem.
- k. Assistencia medica – alteração na proporção de custeio pelas partes 40% empregado e 60% empregador.

2. CCT Piaui

Seguiria o conceito da convenção com o Estado do Maranhão.

- a. Vigencia – de um ano mantendo a data base
- b. Reajuste salarial – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 seriam pagos de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017.
- c. Pisos salariais – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 seriam pagos de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017. Proposta ainda alteração na lista de atividades, excluindo-se o piso de telemarketing e junção das linhas 5 e 6 da tabela vigente na ultima CCT pelo piso de técnico profissional; devendo a redação acompanhar o conceito descrito na CCT do Rio de Janeiro.
- d. Auxilio alimentação – R\$ 13,20 a partir de mês de janeiro/2017. Haveria ainda a exclusão do §1º e inserção da possibilidade de o empregado decidir entre o tíquete refeição ou alimentação.
- e. Férias – inserção da possibilidade de particionamento de férias, com proposição de redação.
- f. Liberação de dirigente sindical – 1 empregado para empresas a partir de 100 empregados, devendo ser proposto ainda ajuste nos demais itens da clausula.
- g. Itens novos rejeitados - direito dos representantes; garantia de acesso; OLT e despesas funerárias.
- h. Multa pelo descumprimento da CCT - inserção de que a multa é cabível somente após o transito em julgado de sentença judicial condenatória.
- i. Aditivo - clausula será excluída por não ser aplicável a esta convenção.



- j. Despesas de viagem – inserção de previsão de devolução do adiantamento nos casos de cancelamento da viagem.
- k. Assistência médica – alteração na proporção de custeio pelas partes 40% empregado e 60% empregador.

3. CCT Pará

- a. Vigência – de um ano
- b. Data base – seria alterada para 1º de setembro, a pedido do Sindpd/PA
- c. Reajuste salarial – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 serão pagos de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017.
- d. Pisos salariais – 8% (oito por cento) a partir da competência novembro/2016. O passivo dos meses de novembro/16 a fevereiro/17 seria pago de forma parcelada em 4 vezes nas folhas de fevereiro, março, abril e maio de 2017. Proposta ainda alteração na lista de atividades, equiparando-a a tabela a ser pelo Estado do Maranhão.
- e. Auxílio alimentação – pleiteado R\$ 22,00, pendente de consulta a base, contra-proposto 8% a partir de janeiro/17
- f. Férias – inserção da possibilidade de particionamento de férias, com proposição de redação.
- g. Auxílio Creche – limitado de 0 a 6 anos, em caráter de reembolso
- h. Previsão de pagamento em dinheiro de benefícios – deverá ser excluída em todas as cláusulas
- i. responsabilidade sindical – deverá ser excluída

Será ainda proposto pela Fenainfo ajuste de cláusulas de cunho social, para fomento do debate a ser feito com a base patronal.

4. CCT Amapá

- a. auxílio funeral / seguro de vida / seguro acidente – unificação das redações para fornecimento de seguro de vida que assegure cobertura dos demais itens.
- b. previsão de trabalho em conjunto para a inserção.
- c. seleção de pessoal – cláusula a ser excluída
- d. alteração de contrato de prestação de serviços – tendo em vista que a redação não deixa claro que a intenção da cláusula é de preservar os postos de trabalho será sugerida melhora na redação.
- e. assédio moral e discriminação – considerando que a intenção da cláusula é de garantir ao trabalhador a segurança de local onde possa se reportar, será sugerida a fusão das cláusulas com a melhora na redação no sentido de deixar claro o empenho das entidades na divulgação e esclarecimento sobre o tema.
- f. reaproveitamento LER/DOR – considerando a complexidade do tema será sugerida melhor na redação.
- g. abono por doença infectocontagiosa – a intenção de possibilitar que o genitor acompanhe o menor. Considerando que é caso de licença seria inserida na cláusula de licenças com melhora na redação.
- h. NR7 e trabalho dos profissionais – considerando que a intenção é de cumprimento da norma, será sugerida melhora na redação.
- i. garantia aposentado – sugerida alteração para 12 meses ou invés de 24 meses.
- j. trabalho em outras localidades – seria suprimido do § 2º o % de 50%.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Spini', 'Mortocha', and several other illegible signatures.

k. licenças – unificação dos dias de afastamento para 3 dias.

l. banco de horas – sugerida a alteração para inserir as ausências a pedido

m. atestado medico – sugerida a inserção de que se o atestado for de rede privada. No § 1º sugerida a alteração em relação aos itens obrigatórios dos atestados médicos.

n. representante sindical – sugerida alteração para igualar a redação dos demais estados para eleição de 1 empregado para empresas com mais de 100 empregados.

o. liberação de dirigente – seria liberado com ônus para a empresa somente 1 empregado, em redação a a ser ajustada.

p. comissão paritária – em decorrência do desuso das comissões seria excluída.

q. multa pelo descumprimento – sugestão de alteração na clausula de modo a deixar claro que seria somente após o transito em julgado; bem como criando procedimento de notificação preliminar as empresas.

r. PLR – sugerida a inserção de redação igual do sindicato do maranhão.

s. reajuste salarial e pisos – reajuste de 8,5% retroativo a data base de maio/16 que seriam regularizados da seguinte forma: 4,5% retroativos a data base, sendo que os meses de maio a dezembro de 2016, seriam pagos parceladamente a partir da folha de janeiro de 2017 e 4% a partir do mês de março de 2017. Em ambos os casos utilizando-se como base de calculo os salários de maio de 2015.

t. tíquete refeição – sugerido reajuste para R\$ 22,00 retroativo ao mês de maio/2016, com as diferenças dos meses de maio a dezembro, pagos em única parcela no mês de janeiro, através de credito no cartão; bem como a exclusão do § 3º da clausula.

u. salario educação – rejeitado

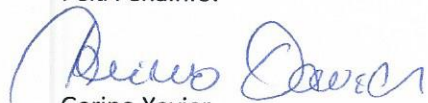
v. Em relação aos itens que haviam sido pleiteados como inserção de novas clausulas, estes foram rejeitados com a exceção citada anteriormente.

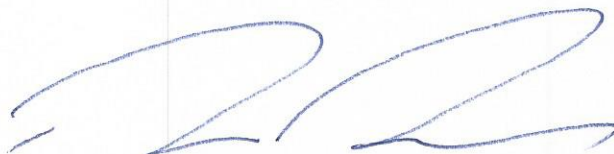
Encerrados os debates, deverão as partes encaminhar os itens ora debatidos para consulta em suas bases, sendo oportunamente agendada nova rodada de negociação e/ou formalização das convenções, caso aprovadas.

Entendem ainda as partes que o presente documento deve ser tratado de forma sigilosa.

Brasilia, 11 de novembro de 2017.


Pela Fenainfo:


Gerino Xavier





Dr. Rodrigo Dorneles


Dra. Cândida Machado

Pela Fenadados:





Ademir Diniz

Maria do Socorro Rocha

Neliana Soares

Claudine Pimentel

Valter Pantoja

Dinaldo Lessa

Marsolio Lima

Tereza Barrocas

Antonio Araujo